



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE
SECRETARIA ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2010-2012



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - 2013/2015

SECRETARIA ESTADUAL DO CBCE/RS

A Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Estadual do CBCE/RS em 05 de setembro de 2012, em conformidade o Artigo 5º, Cap. II do Regimento das Secretarias Estaduais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, estabelece o calendário do processo eleitoral visando à eleição da Secretaria Estadual CBCE/RS dessa entidade científica para o biênio 2013/2015.

05/10/2012 - Divulgação do calendário eleitoral.

25/10/2012 - Último dia para inscrição de chapas. As inscrições deverão apresentar o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com informações curriculares resumidos e o programa da chapa. Deverão ser encaminhadas, via postal, ao CBCE - Comissão Eleitoral - a/c Denise Grosso da Fonseca - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Educação Física - ESEF, Endereço: Rua Felizardo 750, Jardim Botânico - Porto Alegre/RS - CEP: 90.690-200 - Telefone: (51) 3308 5838, bem como, por meio eletrônico, para e-mail da presidente da comissão eleitoral dgf.ez@terra.com.br.

26/10 a 25/11/2012 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral em urna eletrônica.

29/11 a 01/12/2012- Período de votação em urna eletrônica.

02/12/2012 - Apuração dos votos.

Até **05/12/2012** - Divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE, da página da Secretaria Estadual do Rio Grande do Sul e lista de discussão CBCE.

05/01/2012 - Posse da Secretaria Estadual CBCE/RS Gestão 2013-2015.

Cabe informar que, em conformidade com o Art. 4º, Cap. II do Regimento das Secretarias Estaduais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, e para estas eleições, será adotado o sistema de votação eletrônico garantido seu caráter secreto.

Nos casos em que a Comissão Eleitoral identificar a impossibilidade de acesso de associado(s) ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto.

Ainda de acordo com o Regimento das Secretarias Estaduais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (parágrafo único do Art. 5º, Cap. II; parágrafo 2º do Art. 6º, Cap. IV; parágrafo 2º do Art. 2º, Cap I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral;



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE
SECRETARIA ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2010-2012



Informamos ainda que, somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual CBCE/RS, os associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. Exige-se o título acadêmico mínimo de Mestre para o cargo de secretário (Art. 2º, Cap. I do Regimento das Secretarias Estaduais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte). Além disso, terão direito a voto os associados efetivos e estudantes com período de admissão no quadro associativo superior a noventa dias da data de votação (Parágrafo 3º, Art. 5º, Cap. II do Estatuto do CBCE).

Ainda de acordo com o Estatuto (Art. 20º e 21º, Cap. IV), o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como as Cartas Programáticas das Chapas inscritas, deverão ser enviadas: a) aos sócios quites com a anuidade 2012; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades. O acesso à urna eletrônica e as Cartas Programáticas das Chapas inscritas poderão ser enviados aos associados em atraso em mais de duas anuidades, desde que os interessados façam solicitação por correio eletrônico junto à Secretária Estadual CBCE/RS (cbce.rs@gmail.com.br). Os votos dos associados não quites serão apurados desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento dos votos.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2012.

Comissão Eleitoral

Denise Grosso da Fonseca - Presidente
Marlon André da Silva
Ariane Silveira Dias